



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56 *Praça da Matriz, 151*
Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2366
de 10 de novembro de 2011.

Declara Facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais


Claudécio José Ebúrneo Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA


Art.1º- Fica declarado facultativo o ponto, nas repartições públicas municipais, no dia 14 de novembro, segunda-feira dia anterior o feriado nacional do corrente exercício, não havendo conseqüente atendimento ao público nesse dia, ficando, porém, ressalvados os serviços essenciais que por sua natureza exigem seu normal funcionamento na data fixada.

Art.2º- Fica prorrogado para o próximo dia útil de vencimentos de quaisquer créditos devidos ao Município, vencido no dia 14 de novembro do corrente exercício, cujos valores serão recebidos sem acréscimos.

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo